



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 471

"CRIA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

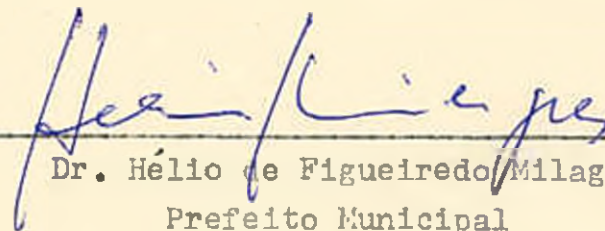
Art. 1º- Fica criado e incluído na parte da Função Gratificada (FG), um cargo de Secretário Particular do Prefeito, percebendo a gratificação de R\$ 70.000 (Setenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º- O CARGO ora criado, é de confiança, livre nomeação e demissão do Prefeito Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

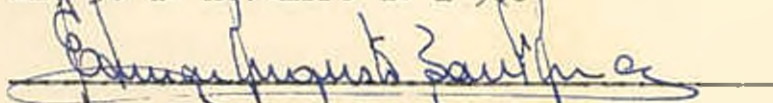
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novembro de 1966.



Dr. Hélio de Figueiredo Milagres
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 30 de novembro de 1966



Edmar Augusto Santana
Secretário